



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2278 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	14
Gabinete.....	01	Secretaria de Defesa Social.....	16
Secretaria de Administração	06	Diretoria de Trânsito.....	16
Divisão de Licitação.....	06	Secretaria de Saúde.....	25
Divisão de Recursos Humanos.....	11	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	30
Secretaria da Fazenda.....	14		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Audiência Pública
LDO 2023

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

28 de abril (quinta-feira) | 10h
Câmara Municipal de Cianorte

PREFEITURA DE CIANORTE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, disciplinando em seu art. 8º que compete aos Municípios declarar situação de emergência; Considerando a Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, onde estabelece como objetivo o planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres e a prevenção e minimização de danos; Considerando o relatório da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte que relata o avanço ocorrido pela erosão continental – boçoroca localizada na área verde do Residencial Atlântico IV em decorrência das águas pluviais;

Considerando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência na área contida no Residencial Atlântico IV, área verde, Ruas Peruíbe e Guarujá no Município de Cianorte, em decorrência da erosão continental – boçoroca existente, conforme relatório da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte, em observância a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.1.4.3.3.

Art. 2º. A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias pelos órgãos municipais com o objetivo de promover ações em resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas

com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Cria cargo em provimento efetivo de Fiscal Ambiental; cria cargo em provimento efetivo de Engenheiro Eletricista; altera o número de cargo de provimento efetivo de Arquiteto; altera o número de cargo de provimento efetivo de Coveiro; cria a Supervisão de Gestão de Contratos Administrativos; cria a Coordenadoria de Convênios e Contratos de Repasse; acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.415, de 22 de outubro de 2014 revoga o § 3º do art. 111, da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica criado 1 (um) cargo em provimento efetivo de Fiscal Ambiental, o qual passa a integrar a estrutura de cargos providos em carreira do Município de Cianorte, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.344/91.

§ 1º. Ao cargo em provimento efetivo de Fiscal Ambiental aplicar-se-ão as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 1.344/1991.

§ 2º. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo caput deste artigo é o G-70.

§ 3º. As atribuições, tarefas, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, estão descritos no Anexo I, desta Lei, sendo o cargo subordinado e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica criado 1 (um) cargo em provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, o qual passa a integrar a estrutura de cargos providos em carreira do Município de Cianorte, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344/91.

§ 1º. Ao cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista aplicar-se-ão as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 1.344/1991.

§ 2º. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo caput deste artigo é o G-85.

§ 3º. As atribuições, tarefas, requisitos e carga horária de trabalho, do



cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, estão descritos no Anexo I, desta Lei, sendo o cargo subordinado e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. O número de cargos em provimento efetivo de Arquiteto, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 5 (cinco).

Art. 4º. O número de cargos em provimento efetivo de Coveiro, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 3 (três).

Art. 5º. Fica incluída na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Supervisão de Gestão de Contratos Administrativos.

§ 1º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que for designado para a Função Gratificada prevista no *caput* deste artigo receberá a gratificação correspondente à GPE-11, prevista na Lei Complementar nº 06, de 21 de abril de 2017.

§ 2º. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata este artigo não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

§ 3º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.

§ 4º. A Supervisão prevista neste artigo terá as seguintes atribuições:

I – elaboração de planilhas de composição de custos das licitações iniciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – planejar mecanismos de controle e acompanhar as etapas da execução contratual, coordenar os serviços necessários para as alterações e readequações pertinentes, em conformidade com a legislação vigente;

III – Planejar mecanismos e coordenar o controle dos prazos para execução contratual, e supervisionar a elaboração dos termos aditivos, em conformidade às instruções técnicas obtidas;

IV – Supervisionar a aplicação de notificações por inexecução contratual e a aplicação de sanções, quando for o caso, planejando e coordenando mecanismos de controle, sobretudo dos prazos para defesa e recursos;

V – Supervisionar a instrução dos processos administrativos, que originam os respectivos contratos;

VI – Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados das contratações municipais da Secretaria;

VII – Controlar a Secretarias quanto ao cumprimento do cronograma de compras.

Art. 6º. Fica incluída na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda a Coordenadoria de Convênios e Contratos de Repasse.

§ 1º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que for designado para a Função Gratificada prevista no *caput* deste artigo receberá a gratificação correspondente à GPE-8, prevista na Lei Complementar nº 06, de 21 de abril de 2017.

§ 2º. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata este artigo não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

§ 3º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.

§ 4º. A Coordenadoria prevista neste artigo terá as seguintes atribuições:

I – viabilizar a captação de recursos junto à União e ao Estado, possibilitando a celebração de Convênios e Contratos de Repasse;

II – identificar programas ativos para captação de recursos no SICONV – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, Governo Estadual e entidades diversas;

III – desenvolver projetos de acordo com o plano de governo municipal

estabelecido;

IV – acompanhar e dar cumprimento às exigências para aprovação do projeto e posterior assinatura do convênio;

V – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos convênios celebrados;

VI – elaborar as prestações de contas dos convênios e contratos de repasse firmados;

VII – monitorar as informações do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF através de seus respectivos portais a fim de prevenir ou sanar possíveis irregularidades.

Art. 7º. Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.415, de 22 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

(...)

§ 3º. *Diante da natureza da atividade desenvolvida poderá ser aplicado ao Agente Municipal de Trânsito o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990.*”

Art. 8º. Fica revogado o § 3º do art. 111, da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990.

Art. 9º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ANEXO I

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental.

CARGO: Fiscal Ambiental	CARGA HORÁRIA: 40 horas
semanais	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de ambientais, no âmbito de suas atribuições.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> – Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; – Fiscalizar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; – Revisar e atuar as atividades atinentes a loteamentos, desmembramentos irregulares e clandestinos; – Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; – Revisar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; – Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; – Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; – Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; – apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; – apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; – verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; – proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; – instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; – emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; – Dirigir veículos do Município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; – Proceder em lançamentos não tributários; – Executar outras atividades afins. 	



REQUISITOS
– Curso Superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental
– Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B” ou superior.

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista.

CARGO: Engenheiro Eletricista	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar e acompanhar os trabalhos na área de engenharia elétrica, que atendam às necessidades e interesses do Município.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> – Elaborar e acompanhar projetos técnicos na área de engenharia elétrica, que atendam às necessidades e interesses do Município. – Executar obras e serviços técnicos na área da engenharia elétrica, para atendimento das necessidades do Município de Cianorte; – Fiscalizar a execução de serviços elétricos, telefônicos, telecomunicações e de informática, nos próprios municipais, executados pelas equipes elétricas, de informática e/ou por terceirizados; – Elaborar e/ou assessorar a elaboração de requisições de serviços ou compra de equipamentos elétricos; – Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para a realização de serviços elétricos; – Emitir laudos e pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; – Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; – Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente para os serviços prestados; – Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; – Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; – Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; – Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. – Trabalhar seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; – Dirigir veículos do Município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; – Outros serviços afins. 	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none"> – Curso Superior completo em Engenharia Elétrica; – Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA); – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B” ou superior. 	

LEI Nº 5.376, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal; cria o Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

TÍTULO I CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, órgão de caráter consultivo e deliberativo nas questões de sua competência, com o objetivo de desenvolver e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, quer sejam eles domésticos, silvestres, exóticos ou de produção e carga, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública e Meio Ambiente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins administrativos, sem prejuízo de sua autonomia para o cumprimento de suas funções e atribuições.

Parágrafo único. O Poder Público municipal disponibilizará a infraestrutura física e de pessoal, necessários aos trabalhos de secretaria do Conselho.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal:

I – Atuar:

a) na proteção e defesa dos animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos;

b) na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

c) na defesa dos animais feridos e abandonados;

d) no cumprimento da Declaração Universal dos Direitos dos Animais;

e) no encaminhamento e acompanhamento de denúncias de maus tratos de animais às autoridades competentes.

II – Colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;

III – Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV – Colaborar de participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V – Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;

VI – Encaminhar aos órgãos e entidades competentes, animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VII – Coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

VIII – Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção, abate, sacrifício e comercialização de animais, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

IX – Propor a realização de campanhas:

a) de conscientização de posse responsável e proteção à fauna e direitos dos animais;

b) de adoção de animais visando o não abandono;

c) de identificação e registro de cães e gatos;

d) de zoonoses;

e) para o controle populacional de cães e gatos;

f) de conectividade e aumento de permeabilidade de fauna.

X – Envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais;

XI – Desenvolver, em cooperação com o órgão municipal competente, um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando a proteção e o controle populacional de animais domésticos;

XII – Promover programas de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas



públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;

XIII – Apresentar anualmente um relatório das atividades desenvolvidas e elaboração de metas, e prestar contas quando houver utilização de recursos financeiros;

XIV – Auxiliar o Poder Executivo na aplicação da Lei Municipal nº 4.934, de 14 de dezembro de 2017.

SEÇÃO II DOS MEMBROS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal será composto de 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo eles:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo suplente;

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário e respectivo suplente;

c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde do órgão municipal de controle de zoonoses ou vigilância sanitária, e o respectivo suplente;

d) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;

e) 1 (um) membro do Poder Legislativo Municipal e o respectivo suplente;

f) 1 (um) membro do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (Polícia Militar do Paraná).

g) 3 (três) membros de entidades civis organizadas e/ou ONGs (Organizações Não Governamentais), legalmente constituídas no Município de Cianorte, que tenham em seus estatutos o objetivo de cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e/ou silvestres, e respectivos suplentes;

h) 1 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, com atuação no Município de Cianorte, e respectivo suplente;

i) 1 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Cianorte, e respectivo suplente; e

j) 1 (um) membro das universidades, e respectivo suplente.

Art. 5º. Os membros de entidades civis organizadas e/ou ONGs não subordinados ao Poder Executivo serão escolhidos por eleição e deverão ser apresentados, por meio de ofício, ao Chefe do Poder Executivo municipal que realizará as nomeações por meio de ato administrativo próprio.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos permitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as representatividades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§ 1º. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

§ 2º. A estrutura administrativa mesa diretora do Conselho será definida no regimento interno.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual esteja vinculada.

Art. 9º. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III – Apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10. O Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11. O Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião serão definidos em Regimento Interno.

Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 13. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 14. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal não será remunerado e será considerado como serviço relevante prestado ao Município.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à defesa e ao bem-estar animal.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo será realizada pela Divisão de Contabilidade do Poder Executivo, sendo obrigatória a publicidade de seus gastos e resultados alcançados.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 16. Compete ao Fundo:

I – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a



feito no Município nos termos das resoluções do Conselho;

III – Liberar os recursos a serem aplicados seguindo planos elaborados e aprovados contendo de objetivos, metas, prazos pré-estipulados, resultados e análise de efetividade em benefício da Política Pública voltada à defesa e ao bem-estar animal, nos termos das resoluções de Conselho.

Art. 17. Constituem receitas do Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal:

I – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas à habitação, celebrado com o Município;

IV – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – Projetos de controle populacional, identificação e programas de vacinação e tratamento de doenças presentes nos animais sob tutela do Município;

II – Ações educativas e de conscientização sobre guarda responsável e proteção dos animais;

III – Programas de tratamento de saúde dos animais;

IV – Campanhas e eventos que visem fomentar a adoção, defesa e a proteção da vida animal;

V – Projetos de auxílio e assistência aos animais errantes;

VI – Prevenção de zoonoses e demais moléstias;

VII – Capacitação de servidores municipais e membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal na atuação em favor dos animais.

Art. 19. O Fundo será administrado pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, em conjunto com o Tesoureiro, devendo as movimentações dos recursos serem autorizadas pelo Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho prestará contas e apresentará de balanços, na forma estabelecida em regimento interno.

Art. 20. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência da presente Lei.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.006.00.000.0000.0.000.	Divisão Financeira da Sec. de Saúde		
08.006.10.123.0007.2.058.	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde 379 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais	600,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica		
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica		
384 - 3.1.90.11.00.00	00303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.100,00
385 - 3.1.91.13.00.00	00303 Obrigações Patronais		25.100,00
386 - 3.3.90.08.00.00	00303 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar		9.700,00
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
399 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais		1.600,00
401 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.500,00
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I		
414 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais		7.600,00
415 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.700,00
Total Suplementação:			55.900,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Redução</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
276 - 3.1.90.11.00.00	00303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.900,00
Total Redução:			55.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte		
1120 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações		258.000,00
Total Suplementação:			258.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de operação de crédito, conforme Contrato nº 0526.069-67, firmado junto a Caixa Econômica Federal, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, IV da lei 4.320, de 17 de março de 1964, registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 627	258.000,00
Total da Receita:		258.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 120, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação

16.000.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa	
Social 16.003.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
16.003.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de	
Infrações 1272 - 3.3.90.39.00.00	03509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa	250.000,00
Jurídica		
Total Suplementação:		250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3509	509	Gerenciamento do Trânsito	250.000,00
Total Superávit:			250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de Junho de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e concepção do Parque Urbano Manduhu no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R\$ 4.433.804,09 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 20 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de estufas modelo bandeirantes. Credenciamento até as 8h30min do dia 12 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 12 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 12 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 67/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reforma de toldos nas Secretarias da Administração. Credenciamento até as 8h30min do dia 12 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 12 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 12 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 12 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação nº 27/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2022** – Processo 59/2022, referente a **Aquisição de veículo tipo sedan, novo, ano modelo 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde – Convênio 76/2021 - SEDU**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2022 – Processo 146/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com as empresas: **FERNAMED LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, A.G. KIENEN & CIA LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;** para **Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde**, pelo valor total estimado de **R\$ 31.131,00 (Trinta e um mil cento e trinta e um reais)**, e prazo de execução e vigência de **90 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2022**, homologado em 28/03/2022. Objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**
Valor Homologado: **R\$ 400.264,00 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	40571	Alimento em pó, para nutrição oral ou enteral, indicado para crianças até 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoprotéico, permite diluições de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, isento de glúten e lactose, carboidrato: mínimo 15% sacarose. Acrescido de vitaminas e minerais. Apresentação: em pó, embalagem: lata com colher medida. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0465751	UN	1.500,0000	RS 31,76	47.640,00	FORTINI PLUS
2	40572	Alimento em pó completo, para nutrição oral ou enteral, indicado para crianças até 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoprotéico, permitindo diluições de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, isento de glúten, podendo conter traços de lactose, carboidrato: mínimo 15% sacarose. Acrescido de vitaminas e minerais. Apresentação: em pó, embalagem: lata com colher medida. Com sabor. Embalagem com no mínimo 370 gramas. BR0465622	UN	1.200,0000	RS 31,76	38.112,00	FORTINI PLUS
7	40576	Fórmula infantil 100% hidrolisada em forma de aminoácidos livres adequada às necessidades de crianças desde o nascimento. indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, não contém glúten, isenta de lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0404749	UN	800,0000	RS 120,00	96.000,00	NEOCATE LCP
13	40582	Fórmula infantil em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento, hipocalórica à base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – lcpufas (dha – docosahexaenóico e ara – araquidônico). Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0434219	UN	1.200,0000	RS 81,00	97.200,00	APTAMIL PEPTI
14	40583	Fórmula infantil semi-elementar e hipocalórica para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada, para crianças que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. contém lcpufas, dha e ara. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0473482	UN	960,0000	RS 83,70	80.352,00	PREGOMIN PEPTI
20	56568	Suplemento hiperproteico (1,2 a 1,5kcal/mL), enriquecido com arginina (mínimo de 15 g/1.000ml), zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 200ml. BR0456302	LTA	2.000,0000	RS 12,28	24.560,00	CUBITAN

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
21	56569	Fórmula infantil anti regurgitação. fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, espessado com goma de jatai, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Apresentação em pó atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Apresentação em pó, lata de 800g. BR0453646	LTA	400,0000	RS 41,00	16.400,00	APTAMIL AR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2021**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

Empresa: **A M MENDES - ACESSÓRIOS**

Valor Homologado: **RS 730.997,00 (setecentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	19268	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R-17,5.	UN	101,0000	RS 799,00	80.699,00	WESTLAKE CR960A
2	19268	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R-17,5.	UN	33,0000	RS 799,00	26.367,00	WESTLAKE CR960A
11	48560	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185R 14C 102R.	UN	40,0000	RS 429,00	17.160,00	WESTLAKE H188
12	48559	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 225/75R16.	UN	42,0000	RS 800,00	33.600,00	WESTLAKE H188
14	44579	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 900 x 20 liso.	UN	41,0000	RS 1.430,00	58.630,00	WESTLAKE CR942
15	44579	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 900 x 20 liso.	UN	13,0000	RS 1.430,00	18.590,00	WESTLAKE CR942
23	44577	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 275/80 R22,5	UN	15,0000	RS 1.784,00	26.760,00	WESTLAKE CR976A
43	25174	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R16.	UN	6,0000	RS 770,00	4.620,00	WESTLAKE H188
47	51323	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/70R 14.	UN	49,0000	RS 360,00	17.640,00	WESTLAKE RP18
48	49131	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1.400-24, G2 comum com 16 lonas profundidade mínima do sulco 25.0 mm.	UN	15,0000	RS 3.448,00	51.720,00	CENTURY G2/L2 16L



Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
49	49131	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1.400-24, G2 comum com 16 lonas profundidade mínima do sulco 25.0 mm.	UN	5,0000	RS 3.448,00	17.240,00	CENTURY G2/L2 16L
52	49133	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 17,5-25 comum 16 lonas, L3, profundidade mínima do sulco 27,0 mm.	UN	12,0000	RS 5.110,00	61.320,00	CENTURY L3/E3 16L
53	49133	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 17,5-25 comum 16 lonas, L3, profundidade mínima do sulco 27,0 mm.	UN	4,0000	RS 5.110,00	20.440,00	CENTURY L3/E3 16L
58	49139	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 12,5/80-18 12 lonas, profundidade mínima do sulco 25,4 mm.	UN	6,0000	RS 1.875,00	11.250,00	CENTURY R4 12L
60	49140	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 19,5-24 12 lonas, profundidade mínima do sulco 26,5 mm.	UN	4,0000	RS 4.479,00	17.916,00	CENTURY R4 12L
62	49141	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 20,5-25 L3 16 lonas, profundidade mínima do sulco 27,8 mm.	UN	24,0000	RS 7.090,00	170.160,00	WESTLAKE EL36 L3 16L
63	49141	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 20,5-25 L3 16 lonas, profundidade mínima do sulco 27,8 mm.	UN	8,0000	RS 7.090,00	56.720,00	WESTLAKE EL36 L3 16L
67	10011	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 295-22 5, 152 K - profundidade mínima de sulco 17,9 mm - Terra/Asfalto - Uso misto.	UN	12,0000	RS 2.140,00	25.680,00	WESTLAKE CR926D
74	52903	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 195/55 R15.	UN	8,0000	RS 370,00	2.960,00	WESTLAKE RP18
77	41757	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/75 R16.	UN	16,0000	RS 600,00	9.600,00	KAPSEN RS01
79	48607	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 195/65R15	UN	5,0000	RS 385,00	1.925,00	WESTLAKE RP18

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2021**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

Empresa: **TEREZA PNEUS LTDA**

Valor Homologado: **RS 428.583,48** (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
03	44589	Bicos (válvula) para pneu sem câmara.	UN	629,0000	RS 8,00	5.032,00	TR414

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
04	42470	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/70R14.	UN	102,0000	RS 379,00	38.658,00	Kelly Edge Touring Fab. Goodyear
07	38645	Protetor de câmara de ar para pneus aro 9.00-20.	UN	76,0000	RS 38,00	2.888,00	Irbo Radial
08	42191	Câmara de ar para pneus aro 7.50/16.	UN	70,0000	RS 64,00	4.480,00	Qbom TR460
10	50230	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 165/70R13 - 79T	UN	29,0000	RS 312,00	9.048,00	Kelly Edge Touring Fab. Goodyear
13	50234	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 750 x 16 direcional - 116/114L - PROF. 11.0 mm	UN	8,0000	RS 948,00	7.584,00	Goodyear G8
21	50241	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1100R22 - direcional 150/146L - PROF. 14,6 mm.	UN	24,0000	RS 2.349,98	56.399,52	Steelmark AGS Fab. Goodyear
22	44577	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 275/80 R22,5	UN	47,0000	RS 1.780,00	83.660,00	Steelmark AGS Fab. Goodyear
26	50250	Câmara de ar para pneus 9.00R20.	UN	76,0000	RS 110,50	8.398,00	Qbom TC131 Fab. Tortuga
27	49124	Câmara De Ar Para Pneu Aro 1000-20.	UN	184,0000	RS 121,00	22.264,00	Qbom TC131 Fab. Tortuga
28	50249	Protetor de câmara de ar para pneus 1.000R20	UN	184,0000	RS 39,00	7.176,00	Irbo Radial
30	50247	Protetor de câmara de ar para pneus 11.00R22	UN	32,0000	RS 43,00	1.376,00	Irbo Radial
39	40900	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/65 R15.	UN	36,0000	RS 375,05	13.501,80	Goodyear Eagle Sport
40	25166	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/65 R14.	UN	74,0000	RS 338,00	25.012,00	Kelly Edge Touring Fab. Goodyear
42	22859	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/70 R13	UN	52,0000	RS 281,70	14.648,40	Kelly Edge Touring Fab. Goodyear
50	56756	Câmara de ar para pneus 1.400-24, G2 comum.	UN	20,0000	RS 275,00	5.500,00	Tortuga TR220
51	56757	Protetor de câmara de ar para pneus 1.400-24, G2 comum.	UN	20,0000	RS 93,00	1.860,00	Irbo Radial
54	56758	Câmara de ar para pneus 17.5-25 comum.	UN	16,0000	RS 318,00	5.088,00	Tortuga TR220
55	56759	Protetor de câmara de ar para pneus 17.5-25 comum.	UN	16,0000	RS 188,00	3.008,00	Irbo Radial
57	56760	Câmara de ar para pneus 18.4- 30 comum.	UN	4,0000	RS 391,08	1.564,32	Tortuga TR218
59	56761	Câmara de ar para pneus 12,5/80-18.	UN	6,0000	RS 153,00	918,00	Tortuga TR15
64	56763	Câmara de ar para pneus 20,5-25 L3.	UN	32,0000	RS 478,00	15.296,00	Tortuga TRJ175
69	56765	Câmara de ar para pneus 14,9-28.	UN	2,0000	RS 298,00	596,00	Tortuga TR218
71	56767	Câmara de ar para pneus 18,4-38.	UN	2,0000	RS 494,00	988,00	Tortuga TR218
72	48608	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/60R16.	UN	13,0000	RS 427,00	5.551,00	Goodyear EfficientGrip SUV
73	51322	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/65R 14.	UN	34,0000	RS 352,66	11.990,44	Goodyear AssuranceMaxlife
75	41755	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/60R15.	UN	36,0000	RS 325,00	11.700,00	Goodyear Eagle Sport
78	41758	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 225/65 R16.	UN	68,0000	RS 867,00	58.956,00	Goodyear G32
80	22278	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/60 R14.	UN	10,0000	RS 365,00	3.650,00	Kelly Edge Sport Fab. Goodyear



Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
81	52896	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/65 R16.	UN	4,0000	R\$ 448,00	1.792,00	Goodyear Wrangler Fortitude

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2021**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Valor Homologado: R\$ 20.329,12 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
9	44586	Protetor de câmara de ar para pneus 7.50/16.	UN	70,00	R\$ 28,99	2.029,30	SBN SBN
31	50751	Extensor de válvula e bicos para pneu sem câmara de caminhão e ônibus longa e curta.	UN	162,00	R\$ 22,47	3.640,14	BRAMAIS BRAMAIS
33	50753	Câmara de ar 3.50-8 para carrinho de mão/cariola.	UN	32,00	R\$ 22,99	735,68	CARGO CARGO
65	56764	Protetor de câmara de ar para pneus 20.5-25 L3.	UN	32,00	R\$ 207,00	6.624,00	SBN SBN
68	53925	Pneu novo, 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 14.9.28, 10 Lonas - Carga máx. 2.120 kg.	UN	2,00	R\$ 3.650,00	7.300,00	APOLLO R1

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2021**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: FIRENZE PNEUS LTDA

Valor Homologado: R\$ 447.236,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
6	44583	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 7.50/16 liso.	UN	54,0000	R\$ 825,00	44.550,00	goodyear G8
17	50239	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1000R20 - direcional 146/143k - PROF. 15.5 mm - terra/ asfalto - uso misto.	UN	41,0000	R\$ 2.220,00	91.020,00	goodyear G386 MSS
18	50239	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1000R20 - direcional 146/143k - PROF. 15.5 mm - terra/ asfalto - uso misto.	UN	13,0000	R\$ 2.220,00	28.860,00	goodyear G386 MSS

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
19	50240	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 1000R20 - tração 146/143 - PROF. 23.0 mm - terra/asfalto - uso misto.	UN	78,0000	R\$ 2.387,00	186.186,00	goodyear armor max MSD
41	17149	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 245 - 70 - 16, AT 1135.	UN	12,0000	R\$ 635,00	7.620,00	goodyear WRANGLER ARMORTRAC
66	10011	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 295-22.5, 152 K - profundidade mínima de sulco 17.9 mm - Terra/Asfalto - Uso misto.	UN	38,0000	R\$ 2.300,00	87.400,00	goodyear KELLY MSAII
76	52439	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 225/70 R16	UN	2,0000	R\$ 800,00	1.600,00	goodyear WRANGLER SUV

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 141/2021**, homologado em 13/04/2022.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: GABRIEL ANDRES FLACH ME

Valor Homologado: R\$ 122.399,49 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
24	50243	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 275/80R 22.5 - TRACÇÃO - 149/146K - PROF. 23.0 mm - terra/ asfalto - uso misto.	UN	51,0000	R\$ 2.399,99	122.399,49	DPLUS D941

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 207/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, com sede à Travessa 1, nº 63, Parque Industrial, CEP nº 87.207-034, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.776.284/0024-97**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 26/2022**.

OBJETO: **Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos de qualificação profissional aos assistidos pela Estação do Ofício De Cianorte.**

VALOR: R\$ 19.114,00 (Dezenove mil cento e quatorze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 254/2022 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIRÚRGICA NACIONAL MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 4877, Bairro Santana, CEP 02.401-400, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.730.312/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 33/2022**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS E EXTENSOR PARA DISPENSAÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.854,98 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 260/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **TRIVILIN & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 491, NOVO CENTRO, CEP 87211604, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.316.525/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 171/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda para a Secretaria Municipal de Saúde em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047/2021.

VALOR: R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 261/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAE KWON DO**, com sede à Rua Doutor Generoso Marques, 54, Bairro Jardim Country Club, CEP 86.060-500, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.064.116/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 33/2022**.

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Taekwondo para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.

VALOR: R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 266/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Amaral de Almeida, 110, Cidade Industrial, CEP 81170-520, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 35/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 267/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Bonifácio, 584, Cerntro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.595.725/0001-84.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 35/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 268/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A.G. KIENEN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, CEP 85503350, na cidade de PATO BRANCO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 35/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 269/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira Lindoia, Km 14, Zona Rural, CEP 13974900, na cidade de ITAPIRA, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 35/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.765,00 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 270/2022 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Bairro Cilo 2, CEP 86067050, na cidade de LONDRINA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 35/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2022
Processo 147/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017, para prestação pela contratada de serviços na área de saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), com prazo de execução 12 meses e vigência 14 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 06/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Tancredão no município de Cianorte – PR**.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Azevedo Projetos e Assessoria Ltda - ME	31.219.692/0001-97	Inabilitada
Planner Projetos e Engenharia S/C Ltda - ME	80.906.258/0001-90	Habilitada
Projecalc Engenharia Ltda	27.950.108/0001-00	Inabilitada
Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli	24.477.500/0001-87	Inabilitada

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 141/2021, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 296/2021**, concernente a **Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **A M MENDES - ACESSÓRIOS** como vencedora dos itens 1,2,11,12,14,15,23,4 3,47,48,49,52,53,58,60,62,63,67,74,77, e 79 no valor total de R\$ 730.997,00

(setecentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais); **TEREZAPNEUS LTDA** como vencedora dos itens 3,4,7,8,10,13,21,22,26,27,28,30,39,40,42,50,51,54,55,57, 59,64,69,71,72,73,75,78,80 e 81 no valor total de R\$ 428.583,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** como vencedora dos itens 9,31,33,65 e 68 no valor total de R\$ 20.329,12 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); **FIRENZE PNEUS LTDA** como vencedora dos itens 6,17,18,19,41,66 e 76 no valor total de R\$ 447.236,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais); **GABRIEL ANDRES FLACH ME** como vencedora do item 24 no valor total de R\$ 122.399,49 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2021

Tomada de Preço Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SS/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Julho, 299, Vila Industrial, CEP 85904200, na cidade de TOLEDO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.908.314/0001-27, telefone (45)3054-2969 / 99954-0109, Email: ferronatoengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Rafael Felipe Ferronato**, portador da Cédula de Identidade 9.697.542-2/SS/PR e do CPF 051.322.929-92, residente e domiciliado em TOLEDO/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
382/2021	09/08/2021	09/10/2021	09/12/2021	R\$ 19.890,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	09/11/2021			
Segundo	Prazo	20/12/2021	09/02/2022		
Terceiro	Prazo	21/02/2022	21/03/2022		
Quarto	Prazo	20/04/2022	20/05/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 20/06/2022 e vigência até 20/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Felipe Ferronato
FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente,



convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DE MELO LIMA	08º
VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AFONSO	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 03 - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AILDO FERNANDO DO CARMO	05º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;

- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 04 - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHÁLIA CAROLINE MACEDO DA CUNHA	03º
LUIZA BATISTA DOS SANTOS	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**



Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MARSELHA - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELA DA SILVA BASSEGA	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM UNIVERSIDADE - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DUARTE DE MEIRA	02º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MORADA DO SOL - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INES ALVES SILVA	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames



- médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **03 de Maio de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h00min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEIS CONJUNTOS - CIANORTE

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 738/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, À vista do contido no processo protocolado sob nº 1726, de 03 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **MARIA TAXOTO AVIGO**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado DEOCLIDES AVIGO, ocorrido em 27 de Janeiro

de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 4.071,04 (quatro mil, setenta e um reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 48.852,48 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em cota vitalícia para a esposa MARIA TAXOTO AVIGO.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, I, “G” da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **com paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 27 DE JANEIRO DE 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº182 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: ADMILSON ANTONIO ALBERTI
CPF/CNPJ: 581.822.099-00
ENDEREÇO: R. ILLINOIS Nº20 BAIRRO: RESIDENCIAL ALPHA CLUB APTO 403
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. PARECIS Nº 794 BAIRRO: ZONA 06
Z:006 Q:0018 D:0013 CAD:1-6022600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3791-1/2022 na data de 28/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>14</u> : <u>50</u> Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte, <u>20</u> de <u>Abril</u> de 2022	
Agente Fiscal: Nome: <u>Sérgio Batista Meira</u> Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>José Carlos</u>
TESTEMUNHA: <u>Flávia Peterlini</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria nº 177/2022 SEC/ADM	Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2022
PROPRIETÁRIO: ADMILSON ANTONIO ALBERTI
ENDEREÇO: R: PARECIS Nº 794 BAIRRO: ZONA 06
Z:006 Q:0018 D:0013 CAD: 1-6022600



19-04-2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº183 /2022
PROPRIETÁRIO: DAIANA CARLA OLIVEIRA CAMARA
ENDEREÇO: R: LOURDES Nº70 BAIRRO: RES. SAGRADA FAMILIA II
Z:092 Q:0003 D:0003 CAD: 1- 92002500



19 04 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº183 /2022

NOTIFICAÇÃO 3893-11/2022
CAPINA

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: DAIANA CARLA OLIVEIRA CAMARA
CPF/CNPJ: 057.562.659-37
ENDEREÇO: R.MARESIAS Nº331 BAIRRO: RES. ATLANTICO IV
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: ESPOLIO DE SIDNEY RUIZ
CPF/CNPJ: 028.746.799-88
Endereço: PCA RAPOSO TAVARES, 171
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: SOBRELOJA
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-171

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: LOURDES Nº70 BAIRRO: RES. SAGRADA FAMILIA II
Z:092 Q:0003 D:0003 CAD: 1- 92002500

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO PROFESSOR, Nº 170
Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE II
Zona: 042 Quadra: 0007 Data: 0011 Cadastro: 1 - 42011100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3793-51/2022 na data de 29/03/2022.**

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.
Cianorte, 20 de Abril de 2022
Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Nome: Portaria Nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA
Assinatura do Agente Fiscal
Assinatura do Autuado

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Ausente na Caixa.

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/04/22 EMISSÃO: 19/04/2022

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Nº 09541992

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Defesa Social
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUJ5140	116100E009362595	29/03/2022	54870
BEB2B06	116100E008912033	29/03/2022	60601

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMY5435	275050T000001420	21/01/2022	55250	
APE2640	275050T000001419	20/01/2022	55250	
ECW1F15	275050T000001418	20/01/2022	55090	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVD1041	116100E008642154	22/01/2022	55411	R\$ 195,23
AXC4800	116100E008642255	20/01/2022	70561	R\$ 293,47
BBM2952	116100E009363780	20/01/2022	60501	R\$ 293,47
BCM1845	116100E009363012	24/01/2022	57380	R\$ 293,47
BIN5451	116100E008642495	18/01/2022	54870	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACU2300	275050NIC0004515	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AGH0548	275050NIC0004672	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AGW7924	275050NIC0004562	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AIK9689	275050NIC0004691	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AJV3C40	275050NIC0004558	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
AJV3C40	275050NIC0004662	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AJY8182	275050NIC0004512	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0004677	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004559	01/04/2022	50020	R\$ 4.695,52
ALP3316	275050NIC0004575	01/04/2022	50020	R\$ 4.695,52
ALP3316	275050NIC0004579	01/04/2022	50020	R\$ 4.695,52
ALP3316	275050NIC0004703	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
AMA7143	275050NIC0004563	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
AMS8965	275050NIC0004551	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004659	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004653	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004570	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004701	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQJ4795	275050NIC0004552	01/04/2022	50020	R\$ 1.760,82
AON6347	275050NIC0004549	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AOP7118	275050NIC0004587	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQU7E00	275050NIC0004507	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AOY2435	275050NIC0004614	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
APE2060	275050NIC0004610	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
APY1C59	275050NIC0004657	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
APY1C59	275050NIC0004700	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQL3B31	275050NIC0004698	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQM9910	275050NIC0004628	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQU0681	275050NIC0004676	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARC6H02	275050NIC0004527	01/04/2022	50020	R\$ 880,41
ARO3053	275050NIC0004666	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARQ8164	275050NIC0004640	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARX6489	275050NIC0004542	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0004695	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004578	01/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004581	01/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004656	01/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
AST6274	275050NIC0004540	01/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





ASX2564	275050NIC0004508	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATN3859	275050NIC0004681	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATQ8753	275050NIC0004629	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATQ8753	275050NIC0004650	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATR9078	275050NIC0004571	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATZ8A72	275050NIC0004592	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AUT9611	275050NIC0004684	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AUU8187	275050NIC0004641	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVD0314	275050NIC0004654	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
AVH8675	275050NIC0004543	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVK1021	275050NIC0004535	01/04/2022	50020	R\$ 195,23
AVO6901	275050NIC0004519	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004522	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVT9268	275050NIC0004621	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVU8528	275050NIC0004573	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWM5551	275050NIC0004635	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWP6881	275050NIC0004503	01/04/2022	50020	R\$ 880,41
AWR9D49	275050NIC0004576	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWS1120	275050NIC0004521	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWS2739	275050NIC0004660	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWS7416	275050NIC0004550	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWY4807	275050NIC0004637	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AXH0146	275050NIC0004590	01/04/2022	50020	R\$ 880,41
AXH9291	275050NIC0004584	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
AXI4532	275050NIC0004667	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AXN7229	275050NIC0004525	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AXQ3684	275050NIC0004529	01/04/2022	50020	R\$ 195,23
AXQ4C26	275050NIC0004696	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AXY2E29	275050NIC0004686	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYB1399	275050NIC0004585	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYF9J31	275050NIC0004577	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYK5507	275050NIC0004624	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYN7C62	275050NIC0004554	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYS3157	275050NIC0004544	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYU3A42	275050NIC0004561	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYV0H87	275050NIC0004632	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYV8518	275050NIC0004678	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYW4153	275050NIC0004560	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZD8041	275050NIC0004699	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AZE5110	275050NIC0004655	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZH5G59	275050NIC0004645	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZQ3782	275050NIC0004547	01/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AZT2A33	275050NIC0004693	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZV8J18	275050NIC0004707	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AZW5816	275050NIC0004639	01/04/2022	50020	R\$ 880,41
AZX2D68	275050NIC0004634	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZX6E23	275050NIC0004636	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAT7380	275050NIC0004687	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAT8997	275050NIC0004663	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBC2414	275050NIC0004646	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBC6117	275050NIC0004538	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBD2723	275050NIC0004616	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBI6645	275050NIC0004505	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBM9566	275050NIC0004692	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
BBQ6280	275050NIC0004685	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BBU1A06	275050NIC0004638	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBW5713	275050NIC0004673	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCD4864	275050NIC0004531	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCD4864	275050NIC0004539	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCF6493	275050NIC0004664	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCK6404	275050NIC0004553	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
BCL4882	275050NIC0004622	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
BCN1439	275050NIC0004669	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCO1139	275050NIC0004595	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCQ0559	275050NIC0004583	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCQ0559	275050NIC0004509	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCQ7882	275050NIC0004586	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCX8E82	275050NIC0004647	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDA7197	275050NIC0004546	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDD2808	275050NIC0004532	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDF7G05	275050NIC0004603	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDI5C41	275050NIC0004534	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDM6E33	275050NIC0004548	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDN7136	275050NIC0004694	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDN8C76	275050NIC0004601	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDO1A42	275050NIC0004598	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDR5E52	275050NIC0004626	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDR7F82	275050NIC0004572	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDS3A81	275050NIC0004706	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDV6A67	275050NIC0004594	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
BDX7G15	275050NIC0004533	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDY3E11	275050NIC0004702	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEA9D84	275050NIC0004518	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEB1123	275050NIC0004555	01/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BEC4H67	275050NIC0004617	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEE6F29	275050NIC0004668	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEF1A61	275050NIC0004631	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEF4F83	275050NIC0004612	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEJ6E26	275050NIC0004613	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEK8C29	275050NIC0004623	01/04/2022	50020	R\$ 1.173,88
BEN7I52	275050NIC0004557	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEQ7A23	275050NIC0004675	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEX2I63	275050NIC0004611	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEX3F89	275050NIC0004567	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEX3G54	275050NIC0004526	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
BTR6915	275050NIC0004517	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
CYP8939	275050NIC0004648	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
DRJ5A02	275050NIC0004600	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
DSJ0G56	275050NIC0004569	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSJ0G56	275050NIC0004568	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSR7E77	275050NIC0004501	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSR7E77	275050NIC0004513	01/04/2022	50020	R\$ 130,16
DSR7E77	275050NIC0004591	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
ELN6F46	275050NIC0004597	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
EUH0260	275050NIC0004588	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
EYB6016	275050NIC0004630	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
EYU3583	275050NIC0004593	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
EZO0F63	275050NIC0004504	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
FCC1E12	275050NIC0004589	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
FHD4A85	275050NIC0004661	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
FIQ8D81	275050NIC0004556	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
FJW0H60	275050NIC0004680	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
FME1172	275050NIC0004596	01/04/2022	50020	R\$ 1.467,35
FME1172	275050NIC0004516	01/04/2022	50020	R\$ 1.467,35
GCW5I22	275050NIC0004523	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
GDH9I20	275050NIC0004566	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
GYQ0489	275050NIC0004514	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
HBG6G27	275050NIC0004582	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
IUK8C96	275050NIC0004625	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
IVE5384	275050NIC0004627	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
JAK7I10	275050NIC0004652	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
LXA8451	275050NIC0004520	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
MIN4G37	275050NIC0004674	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
NCC3336	275050NIC0004644	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
NRU7794	275050NIC0004574	01/04/2022	50020	R\$ 586,94
OFL8372	275050NIC0004580	01/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



OQE3J10	275050NIC0004633	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
PAC6A04	275050NIC0004688	03/04/2022	50020	R\$ 130,16
PUE0C33	275050NIC0004665	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
PXY2018	275050NIC0004690	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
PYJ6G90	275050NIC0004528	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
PZE4F58	275050NIC0004705	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
PZE4F58	275050NIC0004670	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
QAZ2C84	275050NIC0004649	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
QNU7763	275050NIC0004683	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
QXK0908	275050NIC0004679	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RFC5C70	275050NIC0004620	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
RFC5C70	275050NIC0004619	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
RFM3G77	275050NIC0004689	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHA1B07	275050NIC0004642	01/04/2022	50020	R\$ 1.467,35
RHI9J40	275050NIC0004697	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHN2F93	275050NIC0004615	01/04/2022	50020	R\$ 293,47
RNX3H00	275050NIC0004565	01/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3555	275050NIC0004757	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AEX2364	275050NIC0004732	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AFC1009	275050NIC0004891	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AFU1J15	275050NIC0004828	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AGH0548	275050NIC0004725	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AGS0754	275050NIC0004842	03/04/2022	50020	R\$ 1.173,88
AHJ0C58	275050NIC0004806	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AIT0A26	275050NIC0004722	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AIT9007	275050NIC0004810	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AIY8E22	275050NIC0004808	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AJS7J27	275050NIC0004814	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AJV3C40	275050NIC0004762	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AKP0A92	275050NIC0004866	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AKP0A92	275050NIC0004870	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AKP0A92	275050NIC0004871	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AKY8C60	275050NIC0004863	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0004903	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004874	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004823	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004809	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004877	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004822	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004783	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004715	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004727	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
ALP3316	275050NIC0004852	03/04/2022	50020	R\$ 4.402,05
AML1136	275050NIC0004742	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AMY7373	275050NIC0004794	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004826	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004801	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004849	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050NIC0004791	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AOG2142	275050NIC0004885	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AOK3A42	275050NIC0004848	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
API4013	275050NIC0004728	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
APN2881	275050NIC0004730	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
APN8H52	275050NIC0004776	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
APX9019	275050NIC0004780	03/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AQC7H34	275050NIC0004840	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQT7100	275050NIC0004709	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AQU0681	275050NIC0004878	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARU3H24	275050NIC0004854	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0004755	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004746	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004872	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004830	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ARZ3505	275050NIC0004821	03/04/2022	50020	R\$ 7.923,69
ASB9345	275050NIC0004883	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ASP7631	275050NIC0004837	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ASU3690	275050NIC0004714	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATK5H16	275050NIC0004818	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATN3707	275050NIC0004734	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATT5027	275050NIC0004881	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ATV7135	275050NIC0004752	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
ATY5822	275050NIC0004865	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AUC2F36	275050NIC0004778	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AUS9J14	275050NIC0004763	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVL6F04	275050NIC0004733	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004900	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004843	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004819	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004851	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVO6901	275050NIC0004905	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVV0421	275050NIC0004768	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AVV7875	275050NIC0004724	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWE6615	275050NIC0004740	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWI0I71	275050NIC0004785	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWN8298	275050NIC0004731	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWW8447	275050NIC0004717	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AWX8184	275050NIC0004902	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
AXU2415	275050NIC0004855	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
AXU2415	275050NIC0004812	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
AXU2415	275050NIC0004765	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
AYD3648	275050NIC0004760	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYG5I77	275050NIC0004820	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
AYG6485	275050NIC0004736	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYI9193	275050NIC0004738	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYS4H18	275050NIC0004729	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYU0375	275050NIC0004766	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYV0C86	275050NIC0004761	03/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AYY2F42	275050NIC0004831	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AYZ7B17	275050NIC0004718	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZE5110	275050NIC0004781	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZE5110	275050NIC0004850	03/04/2022	50020	R\$ 195,23
AZO1J00	275050NIC0004889	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
AZW2738	275050NIC0004756	03/04/2022	50020	R\$ 1.173,88
AZX1D93	275050NIC0004712	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAB3262	275050NIC0004829	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAH7944	275050NIC0004767	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAM3519	275050NIC0004864	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BAT9285	275050NIC0004719	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBM9566	275050NIC0004835	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
BBN5141	275050NIC0004773	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BBP3D38	275050NIC0004861	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBT9861	275050NIC0004744	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BBV9704	275050NIC0004749	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCI3F90	275050NIC0004873	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCI3J57	275050NIC0004739	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCK2A95	275050NIC0004786	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCN2C29	275050NIC0004868	03/04/2022	50020	R\$ 2.347,76
BCN2C29	275050NIC0004721	03/04/2022	50020	R\$ 2.347,76
BCO5F23	275050NIC0004893	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCO8048	275050NIC0004839	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCP2885	275050NIC0004813	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCQ6753	275050NIC0004774	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCV4D87	275050NIC0004792	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCX2H42	275050NIC0004784	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BCY1B37	275050NIC0004838	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BD89H78	275050NIC0004890	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDG0E96	275050NIC0004899	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BDJ6G33	275050NIC0004754	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDQ3800	275050NIC0004800	03/04/2022	50020	R\$ 1.173,88
BDQ5E18	275050NIC0004716	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BDQ0C94	275050NIC0004879	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BD57C16	275050NIC0004882	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BDY3E11	275050NIC0004758	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEG1C44	275050NIC0004751	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
BEG6A16	275050NIC0004833	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BEH3C66	275050NIC0004770	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEH8A84	275050NIC0004825	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEJ7J96	275050NIC0004804	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEN0375	275050NIC0004753	03/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BEN8J42	275050NIC0004720	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEQ6F04	275050NIC0004793	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BESSC39	275050NIC0004862	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEW4B21	275050NIC0004790	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEW7D79	275050NIC0004775	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEX3G54	275050NIC0004723	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
BEX9J79	275050NIC0004834	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
BEY3A18	275050NIC0004901	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
CTP4950	275050NIC0004847	03/04/2022	50020	R\$ 586,94
CZB9E72	275050NIC0004769	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DHR5H41	275050NIC0004836	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DJF1432	275050NIC0004869	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DKX4040	275050NIC0004858	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSR7E77	275050NIC0004743	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSR7E77	275050NIC0004750	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
DSR7E77	275050NIC0004710	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EEH5818	275050NIC0004895	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EHH0B71	275050NIC0004832	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EHH0B71	275050NIC0004817	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EHH0B71	275050NIC0004802	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EHH0B71	275050NIC0004796	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EIE4A50	275050NIC0004764	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ENO7C80	275050NIC0004759	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
EOV3328	275050NIC0004777	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
ESR0045	275050NIC0004787	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
FHI6H32	275050NIC0004859	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
FHI6I15	275050NIC0004772	03/04/2022	50020	R\$ 130,16
FLT6J10	275050T000002226	15/10/2021	55090	R\$ 130,16
FNQ2H08	275050NIC0004892	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
GCO5B00	275050NIC0004797	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
GDL8G66	275050NIC0004737	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
GHX7F47	275050NIC0004789	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
HUS4418	275050NIC0004807	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
ILV8I33	275050NIC0004803	03/04/2022	50020	R\$ 5.869,40
JUR6E40	275050NIC0004726	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
KA06I72	275050NIC0004856	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
OLS1018	275050NIC0004888	03/04/2022	50020	R\$ 880,41
OOG0A28	275050NIC0004886	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
OOH5730	275050NIC0004896	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
OPE8I99	275050NIC0004771	03/04/2022	50020	R\$ 195,23
OCK4D94	275050NIC0004827	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
QWF7F70	275050NIC0004816	03/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





RDZ3B90	275050NIC0004735	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHB1D43	275050NIC0004884	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHB3J68	275050NIC0004711	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHB6D71	275050NIC0004846	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHB7D94	275050NIC0004880	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHB7H03	275050NIC0004853	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHF1H32	275050NIC0004876	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHF1I40	275050NIC0004713	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHM1C43	275050NIC0004741	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHM1C43	275050NIC0004844	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RHO1A18	275050NIC0004798	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RLL6H66	275050NIC0004898	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RMK0C93	275050NIC0004857	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RNB2A20	275050NIC0004748	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RNB2A20	275050NIC0004788	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RNB2A20	275050NIC0004708	03/04/2022	50020	R\$ 293,47
RNB2A20	275050NIC0004747	03/04/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ7711	275050S000041028	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABB1777	275050S000041101	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABC2H70	275050S000041119	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACJ1245	275050S000040980	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACJ1245	275050S000040992	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACN4367	275050S000041082	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACO8920	275050S000041068	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ADE9505	275050S000041149	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ADN6932	275050S000041070	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AED5153	275050S000041148	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFI0935	275050S000041036	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AGF3888	275050S000041041	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHJ5G64	275050S000041091	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHN5345	275050S000041071	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHR2J11	275050S000040985	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHR2J11	275050S000040984	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHR4265	275050S000041120	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIA9320	275050S000041033	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIC2947	275050S000041099	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000041014	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJO5E53	275050S000041083	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJQ4178	275050S000041107	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000041012	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJS9791	275050S000040976	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKH8637	275050S000041104	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKM9A26	275050S000041194	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKP9414	275050S000041038	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000041020	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALL6J52	275050S000041105	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALL8310	275050S000041131	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALN7563	275050S000041016	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050S000041142	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALR0625	275050S000041073	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALT6204	275050S000041081	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALZ4719	275050S000041013	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALZ9511	275050S000040975	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMG4613	275050S000041162	25/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMR4847	275050S000040978	21/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





AMZ6869	275050S000041004	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANB5356	275050S000041132	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANC9315	275050S000040981	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI3503	275050S000040967	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANO6G91	275050S000041113	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANS0208	275050S000041056	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANS7098	275050S000041066	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANS7098	275050S000041025	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANS7098	275050S000041011	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANX5E36	275050S000041146	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQB7749	275050S000041075	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOC9363	275050S000041065	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOG5G55	275050S000040988	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOI8200	275050S000040996	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOM6912	275050S000041002	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOM9919	275050S000041123	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOO8635	275050S000041007	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOR0566	275050S000041032	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000041140	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000041060	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOV4255	275050S000041156	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOY9581	275050S000041155	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOY9806	275050S000041062	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOY9806	275050S000041034	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
APF7848	275050S000041023	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
APQ9H41	275050S000041074	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
APW4705	275050S000041080	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQB4I69	275050S000041085	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQB9560	275050S000041095	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQO1758	275050S000041159	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARI7H16	275050S000041197	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARP4J54	275050S000041138	24/01/2022	56732	R\$ 130,16
ARU7G29	275050S000041137	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARV4937	275050S000041114	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASN6990	275050S000041122	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASV6514	275050S000041154	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASW6035	275050S000041078	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASW6035	275050S000041040	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATA8392	275050S000041121	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATD6269	275050S000041024	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATI0904	275050S000041097	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATZ5894	275050S000041124	24/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AUH0315	275050S000040973	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUI0554	275050S000041188	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUK1034	275050S000040995	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUL6021	275050S000040999	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUN9213	275050S000041048	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUR2F36	275050S000041150	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUR8295	275050S000041058	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVK4803	275050S000041049	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO6901	275050S000041151	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO6901	275050S000041145	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWJ6I49	275050S000040986	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWQ0287	275050S000041045	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWT5I87	275050S000041084	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWX3A13	275050S000040971	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWX9342	275050S000040977	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWZ0B41	275050S000041117	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXG4G49	275050S000040968	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXJ9I48	275050S000041092	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXM9245	275050S000041136	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXS6769	275050S000041118	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXX5B72	275050S000041009	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXZ8465	275050S000041147	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYN1196	275050S000041088	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYR4I55	275050S000041089	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZA2338	275050S000041047	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZJ3410	275050S000041153	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZL4B92	275050S000041126	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZW3D00	275050S000041158	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAI6961	275050S000041157	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAL2785	275050S000041069	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAM9348	275050S000041055	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBJ5404	275050S000041010	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBM0231	275050S000041067	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBN0961	275050S000041189	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBT5343	275050S000041195	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBV2C01	275050S000041077	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCI0635	275050S000041042	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCI7322	275050S000041109	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCK8H53	275050S000041039	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCO7D02	275050S000041096	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEP7469	275050S000041152	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEC1B37	275050S000041133	24/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BEM7196	275050S000040987	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEQ8D85	275050S000041116	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
BET9H85	275050S000040970	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEW4D37	275050S000041001	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEX9A12	275050S000041139	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
BIL3836	275050S000041106	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
BMV2G77	275050S000041164	25/01/2022	60503	R\$ 293,47
BPS3411	275050S000041110	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
CBB0826	275050S000040974	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
CHF6147	275050S000041144	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
CIF2602	275050S000041017	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
CIF2602	275050S000041098	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
DDT0E46	275050S000040990	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
DEE5885	275050S000041103	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
DNV9452	275050S000040969	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000041015	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
DUG7751	275050S000041100	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
EAF8B02	275050S000041063	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ECE9I34	275050S000041057	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
ECM4745	275050S000041076	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
EDZ4196	275050S000041027	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
EFW1985	275050S000041127	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
EIZ1166	275050S000041141	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
ELW4B23	275050S000041115	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
EOV3328	275050S000041050	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
EPB4E33	275050S000041161	25/01/2022	60503	R\$ 293,47
EZM7I88	275050S000041030	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
EZM8I79	275050S000040998	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
FBB2D60	275050S000041072	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
FMI7397	275050S000041003	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
FMQ9D67	275050S000041160	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
FSX0I49	275050S000040972	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
FTV0A13	275050S000041031	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
FUS8A60	275050S000040997	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
GBV4I06	275050S000041094	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
GJE2625	275050S000041000	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
GWT5283	275050S000041006	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
GXF6700	275050S000041128	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
GXF6700	275050S000041037	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
GYZ3039	275050S000041090	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
IJP5182	275050S000040989	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
IMUJ305	275050S000041021	22/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



ITK7G12	275050S000041134	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
IUO7981	275050S000041111	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
MDG1994	275050S000041059	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
MHD8I95	275050S000041026	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
MNI1448	275050S000041191	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
NFK8220	275050S000041053	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
NNK2880	275050S000041029	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
NRJ6826	275050S000041064	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
OBE6D88	275050S000041125	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
OHJ9F55	275050S000041018	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
OOK9B32	275050S000041061	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
QAZ3B23	275050S000041019	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
QHB8042	275050S000041079	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
QHH8640	275050S000041046	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
QIX9128	275050S000041129	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
QPG2960	275050S000041043	22/01/2022	60503	R\$ 293,47
RCM0G99	275050S000040979	21/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHI4G27	275050S000041135	24/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHP5B35	275050S000041112	23/01/2022	60503	R\$ 293,47
RNC3F86	275050S000041108	23/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/04/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MOTORISTA (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 82/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção dos serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), Plantão de IML, Ambulatório de Especialidades, Fisioterapia Municipal, Serviço de Endemias, Sede da Secretaria de Saúde, transporte de funcionários, atendimento a eventos diversos do município, transporte de pacientes para hemodiálise, transporte de pacientes entre os serviços de saúde do município e referenciados fora do município. E exclusivamente para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, que foi acrescida da Lei Nº 5.291, 10 de setembro de 2021, Art. 1º, inciso VII.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício do cargo de motorista, documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

II.1.1 Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	<p style="text-align: center;">MOTORISTA 40 HORAS</p> <p>Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.</p>
CARGA SEMANAL	HORÁRIA
	- Motorista 40 horas

VAGAS	- 02 vagas – Motorista 40 horas
VENCIMENTOS	- Motorista 40 horas -----R\$ 1.833,36
OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS DEFICIENTES	PARA

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 04/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. Os contratos para o cargo terão as seguintes carga horárias semanais:

- Motorista ----- 40 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), Plantão de IML, Ambulatório de Especialidades, Fisioterapia Municipal, Serviço de Endemias, Sede da Secretaria de Saúde, transporte de funcionários, atendimento a eventos diversos do município, transporte de pacientes para hemodiálise, transporte de pacientes entre os serviços de saúde do município e referenciados fora do município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, que foi acrescida da Lei Nº 5.291, 10 de setembro de 2021, Art. 1º, inciso VII.

VII - contratação para manutenção de serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço, tais como: rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando do afastamento temporário do servidor efetivo, especificamente nos casos de licença para tratamento de saúde e licença-maternidade ou por outra causa devidamente justificada.”

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura



municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 303

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 494

[3.1.90.16.00](#) - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI)

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303

[3.1.90.11.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494

[3.1.90.13.00](#) - Obrigações patronais. Fonte 303

[3.1.90.16.00](#) - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

Manutenção dos Postos de Saúde do Município

[3.1.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

[3.1.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494

[3.1.90.13.00.00](#) - Obrigações patronais - 303

[3.1.90.16.00.00](#) - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo

[3.1.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

[3.1.90.13.00.00](#) - Obrigações patronais - 303

[3.1.90.16.00.00](#) - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno

[3.1.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303

[3.1.90.11.00.00](#) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 494

[3.1.90.13.00.00](#) - Obrigações patronais - 303

[3.1.90.16.00.00](#) - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 04/202421 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 28/04/2022 a 16/05/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII. 5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MOTORISTA (40 HORAS)

1. RG;
2. CPF;

3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.
8. Comprovante de habilitação Ensino Fundamental completo;
9. Comprovante de habilitação Curso de socorrista de no mínimo 80 horas;
10. Comprovante de habilitação Curso de condutores de veículos de emergência
11. Comprovante de habilitação Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
12. Comprovante de tempo de serviço como motorista - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
13. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.7.1. Os documentos citados no item 12 é para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação de experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício do cargo de motorista conforme a vaga pleiteada.

VIII.7.2. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.7. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

MOTORISTA :

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número da CNH;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
13. Tempo de serviço como motorista em anos.

VIII.8. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.9. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 04/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas



será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – motorista (40 horas); 12ª vaga – motorista (40 horas); 22ª vaga – motorista (40 horas); 32ª vaga motorista (40 horas); e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 04/2022 consistirá em Análise de CURSOS OBRIGATORIOS (ÍTEM II 3.1), cursos na área da saúde e a Experiência Profissional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.

XI.3. A análise dos Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MOTORISTA (40H)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos

<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental completo; • Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; • Curso de condutores de veículos de emergência; • Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo. 	60	60
Carteira de habilitação “A”	10	10
Outros cursos na área da saúde	05	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de motorista	0,2 (para cada ano)	20
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 04/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 10) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 04/2022.

XIV. DAS VAGAS



XIV.1. As vagas para contratação de motorista (40 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de motorista (40 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para motorista (40 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:sau@cianorte.pr.gov.br).

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	25/04/2022
Prazo para impugnação do edital.	26/04/2022 a 27/04/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	28/04/2022 a 16/05/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	16/05/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	19/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	20/05/2022
Divulgação das notas preliminares.	23/05/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	24/05/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	26/05/2022
Homologação da classificação final.	26/05/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 20 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Edital do PSS – nº 04/2022

1 - ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA (40H)

Compete ao Motorista, no exercício de suas funções:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

Descrição Analítica:

- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo a garagem do local destinado quando concluído a jornada diária;
- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;

- Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiado;
- Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Providenciar a lubrificação, quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
- Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
- Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 04/2022 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO: MOTORISTA (40H)

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia) - Ensino Fundamental completo; Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de motorista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO III – Edital do PSS – nº 04/2022

MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ



(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função Motorista

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

 APTO para exercer a função de _____. INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/2021.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -
TERMO DE OPÇÃO**DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____ RG nº _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []

Endereço residencial: _____

Município: _____ CEP: _____ - _____

Fone: () _____ Celular() _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s): _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: MOTORISTA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

 COMPATÍVEL para exercer a função de _____. INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____._____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____,

em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA: _____

RG: _____

(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)

Edital do PSS – nº 04/2022



FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:	MOTORISTA – 40 HORAS
---------------------------	-----------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
 DATA NASC. ___/___/___ SEXO: () Masculino () Feminino
 CIDADE NASC. _____ STADO NASC. _____ (sigla do Estado nasc.)
 PAI: _____
 MÃE: _____
 ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS _____
 RUA /AV _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE _____
 TELEFONE: () _____ Celular: () _____
 E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
 NÚMERO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: _____
 CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA EM ANOS: _____

HISTÓRICO ACADÊMICO - FUNDAMENTAL:

INSTITUIÇÃO _____
 CONCLUÍDO EM: _____

CURSO DE SOCORRISTA DE NO MÍNIMO 80 HORAS:

INSTITUIÇÃO _____
 CONCLUÍDO EM _____

CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

INSTITUIÇÃO _____
 CONCLUÍDO EM _____

CURSO DE CONDUTOR DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE COLETIVO.

INSTITUIÇÃO _____
 CONCLUÍDO EM _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____

 Assinatura do candidato ou seu representante legal

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

MOTORISTA (40H)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental completo; • Curso de socorrista de no mínimo 80 horas; • Curso de condutores de veículos de emergência; • Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo. 	60	60	
Carteira de habilitação “A”	10	10	
Outros cursos na área da saúde	05	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Motorista	0,2 (para cada ano)	20	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Representante da Comissão: _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 023/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando a decisão deliberada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, pelo Pleno do Conselho de Saúde em aplicar o Art. 7º, § 7º do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a eleição realizada para recondução da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2022/2024, ficando assim constituída:

Presidente: CARMEN LUCIA SARTORI DIAS – Representante dos Trabalhadores da Saúde;

Vice-Presidente: LUIZ POZZA; Representante dos Usuários;

Primeiro Secretário: SIDNEI GRENDL CASTILHO, Representante dos Usuários;

Segundo Secretário: PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA, Representante do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 25 de abril de 2022

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos dos arts. 186 a 192 da Lei Municipal nº 2.745, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), considerando que tramita nesta Casa de Leis a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cianorte composto pelo Projetos de Lei Complementar nº 10/2020 (Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Cianorte), nº 011/2020 (Projeto de Lei do Perímetro Urbano), nº 012/2020 (Projeto de Lei de Parcelamento Remembramento do Solo Urbano), nº 013/2020 (Projeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação



do Solo Urbano), nº 014/2020 (Projeto de Lei do Sistema Viário Básico), nº 015/2020 (Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras) e nº 016/2020 (Projeto de Lei do Código de Posturas), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 11 de maio de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos e Emendas apresentadas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) na aba "Plano Diretor".

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

